

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00156/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetda, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO, 35 - NORDESTE 2 - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 24.317.352/0001-33, neste ato representado por Elenilton Xavier de Souza, Brasileiro, Casado, Empreendedor, residente e domiciliado na Rua José Vieira do Nascimento, 35, Nordeste 2 - Guarabira - PB, CPF nº 052.932.164-57, Carteira de Identidade nº 2871718 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00048/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00048/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.780,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 815,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos, bem como serviços de fotografia e edição de imagens de eventos a serem realizados pela FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ITAPOROROCA.		12	815,00	9.780,00
		Se annual control destruction of the second		Total:	9.780,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

94

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarça Mamanguape.

Comarça de

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o assinado pelas partes e por duas testemunhas.	presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai
	Itapororoca - PB, 13 de Dezembro de 2018.
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca 056.753.394-85
	PELO CONTRATADO
	ELENILTON XAVIER DE SOUZA 052.932.164-57

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2018 - 13.12.18 - ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 9.780,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Secretário e Gesto

PUB	LICAR:
□ -	Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19.12.18
□ -	Diário Oficial do Estado - 19.12.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2018 MÉS: DEZEMBRO NÚMERO: 1102

Itapororoca – Quarta – feira 19 de Dezembro de 2018

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2018 - 13.12.18 - ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 9.780,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Secretário e Gesto

PUBLICAR:
□ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19.12.18
□ - Diário Oficial do Estado - 19.12.18



Diário Oficial

002/2018 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e MARIA CARMELIA RAMOS DA SILVA RIBEIRO, CNPJ n.º 14.444.035/0001-25. Objeto: Alterar a quantidade dos materiais contratados, com acrescimo do valor em mais R\$ 95.484,37 (Noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Ingá(PB), 18 de dezembro de 2018. MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 36/2015 - Processo: 024/2015, Pregão Presencial nº 00014/2015 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFOR-MÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com acréscimo do valor em mais R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Ingá(PB), 12 de dezembro de 2018

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lucena



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DA COLE-TA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00001/2018, a qual sugere a contratação de: - GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA.

01.228.887/0001-32 Valor: R\$ 30.000,00 Publique-se e cumpra-se.

Lucena - PB, 03 de Dezembro de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNI-CÍPIO DE LUCENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2018. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1014 2066 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT № 00241/2018-11.12.18-GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA-R\$ 30.000,00. Lucena, 12 de Dezembro de 2018

Marcelo Sales de Mendonça Prefeito Constitucional

Meitura Municipal Baía da Tralção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99308-7720. Edital: http://www baiadatraicao.pb.gov.br/portal-da-transparencia ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Baia da Traição - PB, 18 de Dezembro de 2018

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAICÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Informações: no horário das 08:00 as

12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99308-7720. Edital: http://www baiadatraicao.pb.gov.br/portal-da-transparencia ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 18 de Dezembro de 2018

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo. OBJETO: Contratação de Empresa especianizada na pressação de serviços na atea de Produção de Videos e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 12.120 Flundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2018 - 13.12.18 - ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 9.780,00. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Secretário e Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística "MANO WALTER" para se apresentar na Tradicional Festa de Santos Reis, no dia 04 de janeiro neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Cultur ais 000092 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRA-TANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00174/2018 - 12.12.18 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-Prefeita

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE NÃO ADMISSIBILIDADE RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para Execução de serviço de Reconstrução de unidades habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de São José da Lagoa Tapada. O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, com base nas informações constantes do processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2018, decidiu não conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, posto ausência à admissibilidade recursal, visto que foi apresentado intempestivo, que resultou em decadência do direito ao recurso, nos termos do Art. 63, inciso 1, da Lei nº 9.784/99 e Art. 109, inciso 1, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e ao item 9.1 do edital do Tomada de Preços nº 03/2018.

São José da Lagoa Tapada, 18 de dezembro de 2018 CLAUDIO ANTONO MARQUES DE SOUSA

Prefeitura Municipai de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O PREFEITO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 002/2018, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI

CNPJ: 00.518.251/0002-43

Valor R\$: 1.175.363,48 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Santa Rita - PB, 18 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se. EMERSON FERNANDES A. PANTA Prefeito Constitucional
MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO Secretária Municipal de Saúde